CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 22/04/26
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
22/04/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 46 , DE 2026.

(Proponente: Vereador João Diego/Republicanos)

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Conscientização da Doença de Alzheimer".

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia Municipal da Conscientização da Doença de Alzheimer", a ser celebrado anualmente no dia vinte e um de setembro.

Parágrafo único. A data que se refere o caput deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º O "Dia Municipal da Conscientização da Doença de Alzheimer, instituído por esta Lei tem como objetivos:

I – promover a conscientização da população sobre a Doença de Alzheimer, seus sintomas, formas de diagnóstico e tratamento;

II – estimular a participação ativa de familiares, amigos e da comunidade nos cuidados dispensados às pessoas acometidas pela doença;

III – incentivar a realização de campanhas educativas, palestras, seminários e eventos que contribuam para a disseminação de informações sobre a doença;

IV – combater o preconceito e promover a inclusão social das pessoas com Alzheimer;

V – fomentar o apoio às famílias e cuidadores, destacando a importância do suporte emocional, social e psicológico.

Art. 3º O Poder Público poderá, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais da área da saúde, promover atividades alusivas à data, tais como palestras, seminários, campanhas de informação e eventos comunitários.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 73° aniversário de Cascavel.
Cascavel, 15 de abril de 2026

João Diego
Vereador/Republicanos

Justificativa:

A presente proposição tem por objetivo instituir o Dia Municipal da Conscientização da Doença de Alzheimer, a ser celebrado anualmente em 21 de setembro, data já reconhecida internacionalmente como marco de mobilização e conscientização sobre essa importante condição de saúde pública.

A Doença de Alzheimer é uma enfermidade neurodegenerativa progressiva que afeta milhões de pessoas em todo o mundo, impactando não apenas os pacientes, mas também seus familiares e cuidadores.

A conscientização da sociedade é fundamental para o diagnóstico precoce, o tratamento adequado e a promoção de uma melhor qualidade de vida para os portadores da doença.

Além disso, destaca-se a importância do envolvimento de familiares e amigos no cuidado diário dos pacientes, uma vez que o suporte afetivo e social desempenha papel essencial na evolução da doença e no bem-estar do indivíduo.

A instituição desta data no calendário municipal contribuirá para ampliar o debate público, reduzir o estigma e incentivar políticas públicas voltadas ao acolhimento e assistência às pessoas com Alzheimer e seus cuidadores.

Diante da relevância social e humana da matéria, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA